



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 513/2019

em 19 de julho de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

99 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o projeto de lei proposto de desdobro, permuta se faz necessário para fins de prolongamento da Rua Gessé Gajardoni, interligando o bairro Residencial Portal da Pérola I à Rua José Sanches Gusman, que demanda os Bairros:- Córrego do Almoço, Duas Barras, Scarpim, Goulart, Moinho e adjacentes, visando melhorar o tráfego de veículos e pedestres daquele local;

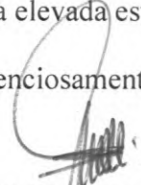
considerando que essa modificação consistente em desmembramento e permuta não gerará perdas em área verde, e, sim ganho, porque fará a desafetação uma área de terras com 1.912,52 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros) e a afetação de uma área de terras com 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados);

considerando a Ata de Audiência Pública objetivando o prolongamento da Rua Gessé Gajardoni, realizada no dia 8 de julho de 2019,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREAS, PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA GESSÉ GAJARDONI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Em se tratando de plano que beneficiará uma considerável parcela de nossa população, aguardamos a manifestação dessa Ilustre Edilidade e renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
CRISTIANO SALMEIRÃO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
FELIPE BARONE BRITO  
Presidente da Câmara Municipal de  
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 99 / 19

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREAS, PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA GESSÉ GAJARDONI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e permutar das áreas abaixo descritas, para fins de prolongamento da Rua Gessé Gajardoni, necessária para interligação do bairro Portal da Pérola I à Rua José Sanches Gusman, desta cidade:

- I. Desmembrar uma área de terras com 1.912,52 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois décimos), identificada no croqui anexo como “Área Verde “01” – “Parte B”, da área verde com 17.349,04 m<sup>2</sup> (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove metros quadrados e quatro décimos) denominada Área Verde “01”, localizada no Residencial Portal da Pérola I entre as Ruas José Sanches Gusman e Kameharu Seike e confrontando com a propriedade de Valdomiro Furlan, parte da matrícula 40.679 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, fazendo a desafetação da área desmembrada, passando de “área verde” para “bem de uso comum do povo”;
- II. Desmembrar uma área de terras com 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), identificada no croqui como “Área 01”, da área de terra urbana com 27.060,71 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, sessenta metros quadrados e setenta e um décimos) anexa ao Residencial Portal da Pérola II, localizada entre as Ruas João Osvaldo Zago e Pedro Cavalo, Avenida Isaura Macarini Albani e confrontando com terras denominada Área “D” de propriedade do Município de Birigui, parte da matrícula 59.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, fazendo a afetação da área desmembrada, passando de “área de bem dominical” para “área verde”;
- III. Permutar a área descrita no inciso I, com 1.912,52 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois décimos), identificada como “Área Verde 01” – “Parte B”, com a área descrita no inciso II, com 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), identificada como “Área 01”, ambas de propriedade do Município de Birigui.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terras Urbana com **área de 23.060,71 metros quadrados**, sem benfeitorias, **denominada Área "02"**, localizada com frente para o lado ímpar da Rua Pedro Cavalo, anexa no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola II, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, com o seguinte roteiro:- Começa no marco de nº 00-2, cravado distante 107,63 metros do alinhamento predial do lado ímpar da Avenida Isaura Marani Albani; daí segue margeando o lado ímpar da Rua Pedro Cavalo, até o marco de nº 0-A no rumo NW 40°32'44" e na distância de 51,00 metros; daí deflete a direita e segue margeando o lado par da Rua João Osvaldo Zago, até o marco nº 0-A2, com as seguintes descrições:- do marco nº 0-A, segue até o marco nº 0-A1 em linha curva e na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros; deste segue até o marco nº 0-A2, no rumo NE 49°27'16" e na distância de 148,57 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com terras denominada Área "D", de propriedade do Município de Birigui, com o rumo SE 40°32'44" e na distância de 174,98 metros, até o marco de nº 04-A, cravado do lado ímpar da Avenida Isaura Macarini Albani; daí deflete a direita e segue margeando lado ímpar da Avenida Isaura Macarini Albani, com SW 52°08'09" e na distância de 158,23 metros, até o marco de nº 00; daí deflete a direita e segue margeando o lado ímpar da Rua Pedro Cavalo no rumo NW 40°32'44" e na distância de 57,63 metros, até o marco nº 00-1; daí deflete a direita e segue confrontando com terras denominadas Área "01" de propriedade do Município de Birigui, até o marco nº 00-2, cravado no lado ímpar da Rua Pedro Cavalo, com as seguintes descrições :- do marco nº 00-1, segue até o marco nº 00-4, no rumo NE 49°27'16" e na distância de 80,00 metros; deste deflete a esquerda e segue no rumo NW 40°32'44" e na distância de 50,00 metros, até o marco de nº 00-3, deste deflete a esquerda e segue no rumo SW 49°27'16" e na distância de 80,00 metros, até o marco nº 00-2, fechando assim o polígono.

Birigui, 26 de abril de 2.019.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

CREA nº 5060124862



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terras Urbana com **área de 4.000,00 metros quadrados**, sem benfeitorias, **denominada Área “01”**, localizada com frente para o lado ímpar da Rua Pedro Cavalo, anexa no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola II, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, com o seguinte roteiro:- Começa no marco de nº 00-1 cravado distante 57,63 metros do alinhamento predial do lado ímpar da Avenida Isaura Macarini Albani; daí segue margeando o lado ímpar da Rua Pedro Cavalo até o marco de nº 00-2 no rumo NW 40°32'44” e na distância de 50,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com terras denominada Área “02”, de propriedade do Município de Birigui, até o marco de nº 00-1, cravado do lado ímpar da Rua Pedro Cavalo, com as seguintes descrições:- do marco 00-2, segue até o marco 00-3, no rumo NE 49°27'16” e na distância de 80,00 metros; deste deflete a direita e segue até o marco nº 00-4 no rumo SE 40°32'44” e na distância de 50,00 metros; deste deflete a direita e segue no rumo SW 49°27'16” e na distância de 80,00 metros, até o marco de nº 00-1, fechando assim o polígono.

Birigui, 26 de abril de 2.019.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

CREA nº 5060124862

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara – cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, sem benfeitorias, denominada **ÁREA VERDE "01", Parte "A"**, localizada no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a **área de 13.459,26 metros quadrados**, de formato irregular, lado impar com frente para a Rua Kaneharu Seike, medindo 278,40 metros em linha reta mais 8,50 metros em arco e raio de 3,00 metros de frente; 10,82 metros em arco e raio de 6,00 metros, mais 60,81 metros mais 35,90 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com a **ÁREA VERDE "01", denominada Parte "B"**; 253,98 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, fazendo esquina com a Rua José Sanches Gusman.

Birigui, 26 de abril de 2.019.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

CREA nº 5060124862



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, sem benfeitorias, denominada **ÁREA VERDE “01”, Parte “B”**, localizada no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a **área de 1.912,52 metros quadrados**, de formato irregular, lado ímpar com frente para a Rua Kaneharu Seike, distante 278,40 metros em linha reta mais 8,50 metros em arco e raio de 3,00 metros, totalizando 286,90 metros do alinhamento predial da Rua José Sanches Gusman, medindo 29,08 metros de frente em linha reta, partindo da Rua Kaneharu Seike, mede 12,06 metros em arco e raio de 9,00 metros, mais 61,30 metros mais 19,52 metros e mais 14,18 metros, do lado direito da frente aos fundos, confrontando com a **ÁREA VERDE “01”**, denominada Parte “C” e Parte da propriedade do Sr. Valdomiro Furlan; partindo da Rua Kaneharu Seike, mede 10,82 metros em arco e raio de 6,00 metros, mais 60,81 metros mais 35,90 metros do lado esquerdo, confrontando com a **ÁREA VERDE “01”**, denominada Parte “A”; 48,47 metros de fundos, confrontando com a Rua José Sanches Gusman.

Birigui, 26 de abril de 2.019.

Resp. Técnico  
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
CREA nº 5060124862



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, sem benfeitorias, denominada **ÁREA VERDE "01", Parte "C"**, localizada no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a **área de 1.977,26 metros quadrados**, de formato irregular, lado impar com frente para a Rua Kaneharu Seike, distante 278,40 metros em linha reta, mais 8,50 metros em arco e raio de 3,00 metros e mais 29,08 metros, totalizando 315,98 metros do alinhamento predial da Rua José Sanches Gusman; medindo 31,13 metros de frente em linha reta; partindo da Rua Kaneharu Seike, mede 95,64 metros, do lado direito da frente aos fundos, confrontando com a propriedade do Sr. Valdomiro Furlan; partindo da Rua Kaneharu Seike, mede 12,06 metros em arco e raio de 9,00 metros, mais 61,30 metros e mais 19,52 metros, do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com a **ÁREA VERDE "01"**, denominada Parte "B".

Birigui, 26 de abril de 2.019.

Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

CREA nº 5060124862



CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

## Outros atos oficiais

EDITAL Nº 52 / 2019

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO O PROLONGAMENTO DA RUA GESSÉ GAJARDONI, DESTA CIDADE.**

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a sociedade e demais interessados para a audiência que será realizada em data de 8 (oito) de julho de 2019 (dois mil e dezenove) – segunda-feira, às 19h (dezenove horas), no auditório da Casa de Cultura “Cristina Calixto”, situado na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, desta cidade, ocasião em que o Secretário Municipal de Meio Ambiente efetuará demonstração do processo de PROLONGAMENTO DA RUA GESSÉ GAJARDONI ATÉ A RUA JOSÉ SANCHES GUSMAN, NO BAIRRO PORTAL DAPÉROLAI, OCORRENDO DESAFETAÇÃO EM ÁREA VERDE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

JULIANO SALOMÃO GUIMARÃES

Secretário de Meio Ambiente

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2019**

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais e que os mesmos estendam aos seus Diretores de Departamentos, Chefes de Seções, Gerentes, Coordenadores, Encarregados de Setores, entre outros, até mesmo aos servidores efetivos municipais o imediato cumprimento da presente ORDEM DE SERVIÇO, nos termos abaixo aduzidos:

É terminantemente proibido a todos servidores públicos a utilização de bens públicos municipais para fins particulares e, da mesma forma, em relação aos ocupantes de cargos de chefia, direção, gerência e assessoramento, é vedada de utilização de seus subordinados para interesses particulares. Restando o não cumprimento desta determinação, estarão sujeitos a medidas de responsabilização.

CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de

dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Genilson Antonio Martins*  
Secretário de Administração

## Licitações e Contratos

## Comunicados

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019. CONTRATADA: A H DA S MORAES – ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de toner, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. ASSINATURA: 24/06/2019. VALOR: R\$24.194,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 49/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019. CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de preservativos masculinos lubrificados “tipo a” de 52 mm, destinado ao Programa Municipal de Ist/aids e hepatites virais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos Anexos I e II. ASSINATURA: 24/06/2019. VALOR: R\$105.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 69/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8716/2019. CONTRATADA: DANIELA CORTINÓVIS, representada por RL PEREIRA IMOBILIÁRIA. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Onofre Antônio nº 1048, bairro Monte Líbano, nesta cidade de Birigui-SP, matriculado no CRI sob nº 51.230, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da contratante, a contar de 19/06/2019 e término em 18/06/2020; imóvel este destinado a abrigar a família da Sra. Maira Patrícia Ferreira dos Santos, vítima decorrente de transbordamento da calha natural do Ribeirão Baixotes, conforme Lei Municipal nº 6.738, de 13 de junho de 2019. DO PREÇO: O aluguel mensal convencionado é de R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Quarta-feira 10 de Julho de 2019 Busca Rápida



DESENVOLVE A CIDADE,  
DESENVOLVE O CIDADÃO



HOME | EQUIPE DE GOVERNO | NOTÍCIAS | TRANSPARÊNCIA | LICITAÇÕES | CIDADE | CONCURSOS | LEGISLAÇÃO | CONTATO

## Notícias

04/07/2019

### Audiência pública sobre prolongamento da rua Gessé Gajardoni acontece dia 8

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio das secretarias de Obras e de Secretaria de Meio, promoverá no dia 8 de julho, a partir das 19h, uma audiência pública para discutir a proposta de desmembramento e permuta de áreas com a finalidade de mobilidade urbana com o prolongamento da Rua Gessé Gajardoni.

A audiência será no auditorio da Secretaria de Meio Ambiente, que fica rua Siqueira Campos, 362, Centro.

A meta das alterações na rua Gessé Gajardoni é promover uma interligação do bairro Residencial Portal da Pérola I à rua José Sanches Gusman, que demanda os bairros Córrego do Almoço, Duas Barras, Scarpim, Goulart, Moinho e adjacentes.

A alteração proposta pela administração visa melhorar o tráfego de veículos e pedestres daquele local.

Considerando que essa modificação não gerará perdas em área verde, e, sim ganho, porque fará a desafetação de uma área de terras com 1.912,52 m² (um mil, novecentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros) e a afetação de uma área de terras com 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) já arborizada, preservando, dessa forma, um maciço arbóreo.

Outras informações sobre a audiência pública podem ser obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, que atende pelo fone: 3643-6190.

Prefeitura de Birigui

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Obras



👍 Curtir 0 Compartilhar

• [Página Anterior](#)



Fale com a Prefeitura  
Telefone: (16)3643-6000  
Praça. James Mello s/n - Centro  
CEP: 16.200-057 - CNPJ - 46.151.718/0001-80

| PÁGINA PRINCIPAL  | SERVIÇOS         | PORTAL PREFEITURA  |
|-------------------|------------------|--------------------|
| Equipe de Governo | Transparência    | Ouvidoria Online   |
| Notícias          | Serviços On-Line | Galeria de Fotos   |
| Processos         | Contas Públicas  | Institui           |
| Licitações        | Bombeiros        | Requerimento Web   |
| Cidade            | Telefones Úteis  | (Ponto Eletrônico) |
| Concursos         | Fale Conosco     |                    |
| Legislação        | Webmail          |                    |



## **Ata da Audiência Pública de 8/7/2019**

Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, no auditório da Casa de Cultura "Cristina Calixto", situado na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, desta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, o Secretário Municipal de Meio Ambiente iniciou a audiência pública informando sobre seu objetivo, sendo a possível realização de permuta de áreas, visando desafetação e afetação. A área desafetada é descrita como área verde e localizada no Portal I, e a área afetada fica localizada no Portal II, descrita como área da Prefeitura Municipal.

Após a abertura inicial, passou-se a palavra para o Secretário de Obras Saulo Giampietro, onde o mesmo informou que o prolongamento da Rua Gesse Gajardoni, irá melhorar a mobilidade do bairro e já pensando futuramente na pavimentação que será feita na antiga estrada que vai para o Goulart e outros bairros rurais e que hoje é uma rua. Neste momento o Secretário de Meio Ambiente pede a palavra e informa que a área verde que poderá ser desafetada para o prolongamento da rua é 1.912,52 m<sup>2</sup>, conforme ilustra o desenho técnico disponível para a audiência.

De forma objetiva esta área verde no bairro Portal I (desafetada) possui 13.459,26m<sup>2</sup> utilizando para o prolongamento da rua apenas parte da área verde de 1.912,52m<sup>2</sup> e permutando 4.000m<sup>2</sup> de uma área (afetada) pertencente a prefeitura de 23.060, 71m<sup>2</sup>, dessa forma na permuta sugerida, irá gerar um aumento de área verde para o município de 2.000m<sup>2</sup>.

Se faz presente na reunião o vereador César Pantarotto Junior, onde o mesmo sugere que a área que poderá ser afetada medindo no total 23.060,71m<sup>2</sup>, seja utilizado dentro dos 4.000m<sup>2</sup> alvo da permuta o espaço que possui mais árvores, proporcionando maior ganho ambiental, partindo do lado da construção do ginásio do CIE, no Portal II, Centro de Iniciação do Esporte.

Após a sugestão do vereador acima mencionado o secretário Juliano Salomão evidenciou que estamos trocando de uma área verde 1.912,52 m<sup>2</sup>, para uma área de 4.000 m<sup>2</sup> já arborizada, localizada no bairro Portal II e finalizando o secretário indaga se os presentes querem realizar perguntas.

O vereador presente a audiência José Luís Buchalla, perguntou sobre os proprietários da área próximo ao Portal I, sendo essa a última pergunta realizada na audiência.

Na audiência esteve presente Saulo Giampietro Secretário de Obras, Juliano Salomão Guimarães Secretário de Meio Ambiente, José Luís Buchalla e César Pantarotto Junior, ambos vereadores do município de Birigui, conforme lista de presença, também foi informado por Juliano que a convocação para a realização da audiência pública foi publicada a mais de 15 dias, no Diário Oficial e publicado no site da prefeitura, assim foi encerrada a Audiência Pública.

LISTA DE PRESENÇA – Audiência Pública – Data: 08/07/2019

Nomes:

José Luís Buchalla

César Pantarotto Júnior

Saulo Giampietro

Juliano Salomão Guimarães



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 616

Página 1 de 7

### PODER EXECUTIVO

*Cristiano Salmeirão*  
*Prefeito Municipal*

### GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Tiago Contador Lotto*  
*Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas*

### Atos Oficiais

### Outros Atos

#### Ata da Audiência Pública de 8/7/2019

Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, no auditório da Casa de Cultura "Cristina Calixto", situado na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, desta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, o Secretário Municipal de Meio Ambiente iniciou a audiência pública informando sobre seu objetivo, sendo a possível realização de permuta de áreas, visando desafetação e afetação. A área desafetada é descrita como área verde e localizada no Portal I, e a área afetada fica localizada no Portal II, descrita como área da Prefeitura Municipal.

Após a abertura inicial, passou-se a palavra para o Secretário de Obras Saulo Giampietro, onde o mesmo informou que o prolongamento da Rua Gesse Gajardoni, irá

melhorar a mobilidade do bairro e já pensando futuramente na pavimentação que será feita na antiga estrada que vai para o Goulart e outros bairros rurais e que hoje é uma rua. Neste momento o Secretário de Meio Ambiente pede a palavra e informa que a área verde que poderá ser desafetada para o prolongamento da rua é 1.912,52 m², conforme ilustra o desenho técnico disponível para a audiência.

De forma objetiva esta área verde no bairro Portal I (desafetada) possui 13.459,26m² utilizando para o prolongamento da rua apenas parte da área verde de 1.912,52m² e permutando 4.000m² de uma área (afetada) pertencente a prefeitura de 23.060,71m², dessa forma na permuta sugerida, irá gerar um aumento de área verde para o município de 2.000m².

Se faz presente na reunião o vereador César Pantarotto Junior, onde o mesmo sugere que a área que poderá ser afetada medindo no total 23.060,71m², seja utilizado dentro dos 4.000m² alvo da permuta o espaço que possui mais árvores, proporcionando maior ganho ambiental, partindo do lado da construção do ginásio do CIE, no Portal II, Centro de Iniciação do Esporte.

Após a sugestão do vereador acima mencionado o secretário Juliano Salomão evidenciou que estamos trocando de uma área verde 1.912,52 m², para uma área de 4.000 m² já arborizada, localizada no bairro Portal II e finalizando o secretário indaga se os presentes querem realizar perguntas.

O vereador presente a audiência José Luís Buchalla, perguntou sobre os proprietários da área próximo ao Portal I, sendo essa a última pergunta realizada na audiência.

Na audiência esteve presente Saulo Giampietro Secretário de Obras, Juliano Salomão Guimarães Secretário de Meio Ambiente, José Luís Buchalla e César Pantarotto Junior, ambos vereadores do município de Birigui, conforme lista de presença, também foi informado por Juliano que a convocação para a realização da audiência pública foi publicada a mais de 15 dias, no Diário Oficial e publicado no site da prefeitura, assim foi encerrada a Audiência Pública.

### DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

**LISTA DE PRESENÇA – Audiência Pública – Data:**  
**08/07/2019**

Nomes:

José Luís Buchalla

César Pantarotto Júnior

Saulo Giampietro

Juliano Salomão Guimarães

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***Genilson Antonio Martins*  
*Secretário de Administração***Atos Administrativos****Outros atos****PORTARIA Nº 1597 / 2019**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

**RESOLVE:**

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 1270/2019, que nomeou os funcionários para comporem a comissão de sindicância averiguatória.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de Julho de 2019.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1598 / 2019**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

**RESOLVE:**

Nomear os funcionários CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR, RG 274272350, ANTONIO CARLOS ANDRE JUNIOR, RG 276441187 e MAURICIO FERNANDES DA CRUZ, RG

000019330481, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato ocorrido no Ofício 70/2019A e B.O. nº 12040/2018, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Julho de 2019.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

**Editais****Edital de Arrecadação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**CNPJ 46.151.718/0001-80 - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS**  
**DIVULGAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS**  
**RECURSOS PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRANSITO**  
**LEI Nº 5.153, DE 09 DE ABRIL DE 2.009**

**ARTIGO 1º, incisos I, II e III.****Referente mês JUNHO/2019****I - MULTAS**

|                                                       |     |
|-------------------------------------------------------|-----|
| Números de multas aplicadas por infrações de trânsito | 403 |
|-------------------------------------------------------|-----|

**II – RECEITA****NO MÊS**

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito | R\$ 69.929,32 |
|-----------------------------------------------------------|---------------|

**III – DESPESA****NO MÊS**

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| 339030 – Material de Consumo             | R\$ 16.084,20 |
| 339036 – Ots Serv Ter – Pessoa Física    | R\$ 6.365,77  |
| 6339039 – Ots Serv Ter – Pessoa Jurídica | R\$ 67.366,79 |
| 449052 – Equip Mat Permanente            | R\$ 4.650,00  |
| 339040 – Serv Tec Inform e Com           | R\$ 0,00      |
| 339039 – Ots Serv Ter Pes Jurídica       | R\$ 0,00      |
| TOTAL EMPENHADO                          | R\$ 94.466,76 |

Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Militar R\$ 3.358,98

Birigui, 18 de Julho de 2019.

| Nome                      | Assinatura             |
|---------------------------|------------------------|
| Jose Luis Banchell        | Banchell               |
| CESAR PANTAROTTO JUNIOR.  | <del>Pantarratto</del> |
| SAULO GIAMMETTO           | <del>Giammetto</del>   |
| Suliano Salomão Guimarães | <del>Salomão</del>     |

[illegible]